



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Pe. João Smedt, n. 1.605 – CEP: 89830000 – ABELARDO LUZ – SC, CENTRO, através do Prefeito Municipal em Exercício Exmo. Sr. NERCI SANTIN, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo Menor preço por Item e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 036/2007 e 494/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

TIPO: **Menor preço**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço por item**
MODO DE DISPUTA: **Aberto**
ABERTURA DO PROCESSO: 25 de Janeiro de 2023 às 09h00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Pe. João Smedt, n. 1.605 – CEP: 89830000 – ABELARDO LUZ – SC, CENTRO – Diretoria de Licitações e Contratos

E-mails: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br

Telefone: (49) 3445-4322

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar, relativo ao ano letivo de 2023, para atender alunos do ensino fundamental das Escolas da Rede Municipal e Estadual de ensino, ensino infantil, escolas indígenas e entidade de educação especial, com entrega parcelada, conforme necessidade de consumo, mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com as especificações constantes do Anexo "I" deste edital.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS DO EDITAL

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO NA BLL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.



2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Abelardo Luz – SC, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. O fornecedor deverá observar no site da BLL as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa, os quais são:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 do dia 12/01/2023 às 08:30 horas do dia 25/01/2023.

- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 do dia 25/01/2023 às 09:00 horas do dia 25/01/2023.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/01/2023.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.** Que poderá ser feito através do telefone (41) 3042-9909 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensa ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.2), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de adesão; de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. (ANEXO IV).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO IV).

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.



4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.8. É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Município de Abelardo Luz.

4.9. O participante deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente melhor classificado após a fase de lances;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042-9909.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. As propostas deverão estar com valores não superiores ao máximo fixado no Edital.

5.16. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.20.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



5.21. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

5.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.24. A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta de preços de acordo com o último lance ofertado para o Pregoeiro, no e-mail licitacao@abelardoluz.sc.gov.br.

5.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.28. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo próprio as especificações dos serviços ofertados. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

6.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7. LICITANTE VENCEDOR: ENVIO DA PROPOSTA FINAL

7.1. A empresa vencedora deverá enviar por e-mail ao Pregoeiro a Proposta de Preços de acordo com o último lance ofertado, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo de 02 horas após o término da sessão, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III. E-mail: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br



Na proposta deverá conter:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado termo de referência deste edital.

7.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema nas fichas técnicas em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o edital e enviar pedido de esclarecimentos.

9.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões,



sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.5. O prazo para manifestar intenção de interpor recurso será de 15 minutos

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. As solicitações de esclarecimentos, impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser enviados por e-mail, para o endereço licitacao@abelardoluz.sc.gov.br.

10 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 – Todos os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento, diretamente em TODAS as Escolas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, INCLUSIVE AS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, mediante requisição e em conformidade com o interesse público municipal.

10.2 – Os produtos que necessitam de temperatura CONTROLADA (carnes, leite, iogurte etc), devem ser entregues diretamente nas Escolas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, INCLUSIVE AS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO de forma a manter a temperatura sob forma de transporte adequado dos mesmos e condições recomendadas pelo fabricante.

10.3 – Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da solicitação pelo fornecedor.

10.4 – As entregas das frutas, hortaliças, leite pasteurizado e pão deverão ser feita 03 vezes na semana, conforme solicitado pelas escolas.

10.5 – Os itens 42,43, 44, 45, 46, e 47 e todas as demais carnes deverão ser entregues de forma congelada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, escuras ou claras, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Não serão aceitas durante a entrega, carnes em estado de descongelamento. Embalagem de no máximo até 2kg, em plástico atóxico ou PVC, devidamente etiquetado com informações nutricionais, peso e validade.

10.6 - AS ENTREGAS DEVEM SER FEITAS NAS ESCOLAS, INCLUSIVE NO INTERIOR, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A SER FORNECIDA.

10.7 – Os alimentos entregues deverão ser de qualidade, os de má qualidade, deteriorados ou estragados e até mesmo de marcas diferentes as da proposta, serão devolvidos e deverão ser substituídos no máximo em 24 horas. Ocorrendo isso mais de uma vez o fornecedor será notificado e penalizado conforme rege a Lei.

10.8 – CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020. É PROIBIDA A OFERTA DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS EM TODOS OS CARDÁPIOS, PORTANTO, NÃO SERÃO ACEITOS ALIMENTOS QUE CONTENHAM GORDURA TRANS EM SUAS COMPOSIÇÕES.

10.9 – DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID – 19. OS FORNECEDORES DE ALIMENTOS, QUANDO CHEGAREM NAS ESCOLAS, DEVEM ESTAR MUNIDOS DE USO MASCARAS, USO DE ALCOOL EM GEL, ANTES E DEPOIS DE DESCARREGAR OS ALIMENTOS EM CADA ESCOLA. SEM O USO DE MASCARAS E USO DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA INADEQUADA, NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DOS MESMOS NAS ESCOLAS.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados em conformidade com a liberação dos recursos pelo FNDE-PNAE/PNAC/PNAI e com recursos próprios do município e mediante entrega do objeto licitado acompanhado da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações dos produtos conforme item do objeto, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.



11.2 – A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

14.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento no exercício financeiro de 2023.

63 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
191 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
64 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
65 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
193 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
71 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
72 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
76 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
77 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
85 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
87 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
224 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.155 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
172 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
174 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
175 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
177 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
51 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
180 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
183 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
184 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
185 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
188 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
189 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
190 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

10.3 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do item 6.1 deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

12 – RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

12.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

12.2 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

12.3 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

12.4 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

12.5 – O proponente vencedor deverá manter, de forma permanente, estoque mínimo dos produtos contratados, equivalente ao consumo médio semanal.

12.6 – O VENCEDOR terá por responsabilidade reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e o seu não cumprimento acarretará no cancelamento do registro.

13 – DO REGISTRO DOS PREÇOS

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a



assinatura da Ata de Registro de Preços pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ para assinarem a Ata, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 11 do presente Edital.

13.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura.

13.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do item 13.1.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

15.3 - A Administração Municipal de ABELARDO LUZ poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.



16 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS

16.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4.1 – Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

16.4.2 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

16.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - automaticamente

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 15 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 10.4 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, no endereço citado no preâmbulo deste



Edital, ou através do telefone (49) 3445-4322, ramal 212, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

18.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

18.3 - A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

18.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abelardo Luz não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de ABELARDO LUZ - SC, excluído qualquer outro.

Abelardo Luz, 12 de janeiro de 2023

Nerci Santin
Prefeito Municipal



ANEXO I RELAÇÃO DE ITENS DO EDITAL

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	47077 - ABACATE SELECIONADO DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA	KG	500	10,50	5.250,00
2	47078 - ABACAXI PÉROLA SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	UN	500	7,99	3.995,00
3	47079 - AÇAFRÃO DA TERRA - CÚRCUMA MOIDA- EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 50 GRAMAS	UN	400	3,49	1.396,00
4	47080 - ACELGA - SELECIONADA, DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR UNIFORME E CARACTERÍSTICA, PRODUTO FRESCO, COM FOLHAS LIMPAS, INTEGRAS E COMPACTAS, LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS.	UN	1.000	7,99	7.990,00
5	47081 - AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	UN	1.800	22,95	41.310,00
6	47082 - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO COM STÉVIA 100%. CONTENDO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM De 80ML.	UN	25	13,50	337,50
7	47083 - ALHO SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO,	PCT	100	6,30	630,00



	SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.				
8	47084 - AMIDO DE MILHO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR, CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTES DE 01 KG	UN	400	11,60	4.640,00
9	47085 - ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	UN	400	21,95	8.780,00
10	47086 - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGSILAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1KG.	UN	10	5,99	59,90
11	47087 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	UN	2.100	21,95	46.095,00
12	47089 - AVEIA EM FLOCOS FINOS -. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR, CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	UN	500	4,90	2.450,00
13	47090 - AVEIA EM FLOCOS GROSSOS-. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS,	UN	300	4,90	1.470,00



	BOLOR, CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 250 GRAMAS				
14	47091 - BANANA CATURRA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. BANANA CATURRA, BOM ESTADO DE MATURAÇÃO	KG	20.000	4,99	99.800,00
15	47092 - BANANA PRATA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FISICOS.	KG	2.000	5,99	11.980,00
16	47093 - BATATA INGLESA/ MONALISA , SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	3.500	4,99	17.465,00
17	47094 - BETERRABA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICAS.	KG	1.200	4,99	5.988,00
18	47095 - BISCOITO DE ARROZ, SEM GLUTEN, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 90 GRAMAS	UN	100	6,86	686,00
19	47096 - BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL.SEM GLÚTEN. ASSADO, INGREDIENTES SELECIONADOS PARA PESSOAS COM DIETAS ESPECIAIS. SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. LIVRE DE GORDURA TRANS.. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 100 Gr	UN	500	7,50	3.750,00
20	47098 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE, SABOR COCO OU CHOCOLATE DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTANDO-SE INTEGRAL E O PRODUTO COM O SABOR E ODOR AGRADÁVEL. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 335 A 400G.	PCT	400	6,25	2.500,00

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



21	47099 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO DE 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5G, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURAS TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTANDO-SE INTEGRA E O PRODUTO COM O SABOR E ODOR AGRADÁVEL. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 335 A 400G.	PCT	1.400	6,25	8.750,00
22	47100 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO DE 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5G, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURAS TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTANDO-SE INTEGRA E O PRODUTO COM O SABOR E ODOR AGRADÁVEL. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 335 A 400G.	PCT	1.400	6,25	8.750,00
23	47101 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO DE 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5G, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURAS TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTANDO-SE INTEGRA E O PRODUTO COM O SABOR E ODOR AGRADÁVEL. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 335 A 400G.	PCT	1.400	6,25	8.750,00
24	47102 - BISCOITO SALGADO DE GERGELIM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30g: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250 mg, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM	PCT	1.400	8,90	12.460,00



	EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.				
25	47103 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30g: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 1,1 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250 mg, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.	UN	1.400	8,90	12.460,00
26	47104 - BISCOITO TIPO COOKIES, INTEGRAIS DIET ZERO AÇÚCAR CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, COCO RALADO, FARINHA DE ARROZ, CLARA DE OVO, SAL COMUN MOÍDO E IODADO, EDULCORANTE NATURAL, MALTITOL, ESTABILIZANTE, POLIDEXTROSE, EMULSIFICANTE FERMENTO QUIMICO, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE, LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. CONTEM GLÚTEN. EMBALAGENS DE 150GR.	UN	300	10,00	3.000,00
27	47106 - BISCOITO TORRADINHA GRÃOS E FIBRAS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, ÁGUA, ÓLEO DE PALMA, SAL, AÇÚCAR, FIBRAS, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADOR DE FARINHA, LINHAÇA, GERGELIM, CHIA. CONTÉM GLÚTEN.	KG	500	37,40	18.700,00
28	47107 - BISCOITO GRISSINI RUSTICO INTEGRAL GRÃOS. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, GORDURA DE PALMA, ÁGUA, SAL, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO DESIDRATADO, FERMENTO BIOLÓGICO, SEMENTES DE GERGELIM, CHIA, LINHAÇA. CONTÉM GLÚTEN.	KG	500	37,40	18.700,00
29	47108 - BISCOITO DE BATATA DOCE INTEGRAL: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR DEMERARA, ÓLEO VEGETAL DE COCO, ÁGUA, BATATA DOCE, FARINHA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, FIBRA	KG	500	34,90	17.450,00



	ALIMENTAR, BICARBONATO DE AMÔNIO, FERMENTO QUÍMICO CONTÉM GLÚTEN.				
30	47109 - BISCOITO DE AÇAFRÃO AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE COCO, ÁGUA, BATATA DOCE, FARINHA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR DE MERARA, SAL, BICARBONATO DE AMÔNIA, FERMENTO QUÍMICO, AÇAFRÃO, FIBRAS, CHIA, GERGELIM E LINHAÇA. CONTÉM GLÚTEN.	KG	500	34,90	17.450,00
31	47110 - BRÓCOLIS JAPONÊS, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FOLHAS E PRAGAS.	UN	800	6,99	5.592,00
32	47111 - CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UN	1.500	16,50	24.750,00
33	47112 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS E DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	2.100	19,99	41.979,00
34	47113 - CAMOMILA PARA PREPARO DE CHÁ. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO E RESISTENTE CONTENDO EM CERCA DE 15GR DO PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E COM PRAZO DE VALIDADE E MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	560	2,99	1.674,40
35	47114 - CANELA EM PO, PURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 30 A 40 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	350	3,99	1.396,50
36	47115 - CANELA EM RAMA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	400	3,45	1.380,00
37	47116 - CANJICA DE MILHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO	UN	400	4,99	1.996,00



	COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.				
38	47117 - CANJIQUINHA/QUIRERINHA DE MILHO, MÉDIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 KG.	UN	1.200	6,50	7.800,00
39	47118 - CANJIQUINHA/QUIRERINHA DE MILHO, FINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G	UN	500	4,75	2.375,00
40	47119 - CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO 1, SEM GORDURA, SEM NERVO, SEM OSSO, RESFRIADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO EMBUTIDA. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	8.000	28,80	230.400,00
41	47120 - CARNE BOVINA TIPO ACÉM/LAGARTO, CORTADA EM CUBOS, SEM GORDURA, SEM NERVO, SEM OSSO, CONGELADAS, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG.	KG	7.500	34,00	255.000,00
42	47121 - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, NÃO TEMPERADO, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INSPECIONADA. DEVE POSSUIR	KG	12.000	10,99	131.880,00



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE ATE 2 KG				
43	47122 - CARNE DE FRANGO TIPO SASSAMI, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, INSPECIONADO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE ATE 2 KG	KG	9.000	15,75	141.750,00
44	47123 - CARNE SUÍNA - BISTECA, INSPECIONADA, SEM PELE, COM OSSO, ENTREGA CONGELADA, SEPARADAS EM FILME DE PVC OU PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATE 5 KG.	KG	5.000	16,90	84.500,00
45	47124 - CARNE SUÍNA PERNIL TIPO CUBOS, SEM PELE SEM GORDURA, CONGELADA. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGENS DE 1 A 2 KG.	KG	5.000	17,50	87.500,00
46	47125 - CEBOLA BRANCA, LIMPA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	2.000	8,99	17.980,00
47	47126 - CENOURA SELECIONADA, LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS	KG	2.000	4,90	9.800,00
48	47128 - CIDREIRA PARA PREPARO DE CHÁ. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO E RESISTENTE E COM 15 GR DO PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO	UN	560	3,99	2.234,40



	E COM PRAZO DE VALIDADE. DEVE CONTER MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.				
49	47129 - COCO RALADO DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	PCT	700	4,99	3.493,00
50	47130 - COLORÍFICO DE URUCUM. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	600	7,45	4.470,00
51	47131 - COUVE FLOR, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM FOLHAS E SEM PRAGAS.	UN	1.500	7,50	11.250,00
52	47132 - CRAVO DA INDIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10GR A 15GR.	PCT	290	3,99	1.157,10
53	47133 - DOCE DE FRUTA (UVA, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS) TIPO GELÉIA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, ÁGUA, PECTINA CÍTRICA, ACIDO CÍTRICO. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 A 250 GRAMAS.	UN	300	16,99	5.097,00
54	47134 - DOCE DE FRUTAS, SABOR MORANGO, UVA, FIGO E BANANA.. ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 900 GR	UN	250	15,35	3.837,50
55	47135 - DOCE DE LEITE EM PASTA. NA PORÇÃO DE 20 GRAMAS DEVE CONTER NO MÁXIMO DE 50MG DE SÓDIO E 0GR DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADA E ESTAR	UN	350	15,00	5.250,00



	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 900GR A 1KG.				
56	47136 - ERVA DOCE PARA PREPARO DE CHÁ. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE. DO PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO. EMBALAGENS DE ATÉ 15 G	PCT	600	2,99	1.794,00
57	47137 - ESSÊNCIA DE BAUNILHA. NATURAL. EMBALAGEM DE 30ML.	UN	200	4,99	998,00
58	47138 - EXTRATO DE TOMATE EM SACHE, TIPO 1, SEM AROMATIZANTE, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBLAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	Lata	2.400	10,35	24.840,00
59	47139 - FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS TIPO BIJÚ. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	700	10,99	7.693,00
60	47140 - FARINHA DE MILHO AMARELA TIPO FUBÁ, FINA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	2.000	5,99	11.980,00
61	47141 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM RESÍDUOS OU IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	UN	600	24,90	14.940,00
62	47142 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, DA SAFRA CORRENTE DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA	PCT	500	8,60	4.300,00



	EM EMBALAGEM DE 1KG.				
63	47143 - FERMENTO QUÍMICO, CONTEUDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONO CÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLÚTEN,. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 100GR	UN	400	3,40	1.360,00
64	47144 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6° MESES, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, CONTENDO EM 100 GRAMAS ACIMA DE 7,5 G DE FERRO E 510 MG DE CÁLCIO COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, FERRO, NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, -- EMBALAGEM (LATAS) DE 400G.	Lata	200	33,46	6.692,00
65	47145 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, FERRO, NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA E PRÉBIOTICOS. IDADE DE 0 A 6 MESES – EMBALAGEM (LATAS) DE 400G..	Lata	200	32,80	6.560,00
66	47146 - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMETIMENTO DO TGI. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L -CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM LATA DE 800G.	Lata	100	79,90	7.990,00



67	47147 - IOGURTE DE SOJA COM POLPA DE FRUTA, CONTENDO ÁGUA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, FERMENTOS, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL E CONSERVANTES SORBATO DE POTÁSSIO 0% LACTOSE, SEM COLESTEROL E FONTE DE CÁLCIO. EMBALAGEM DE 180GRAMAS.	UN	100	9,95	995,00
68	47148 - IOGURTE INTEGRAL, COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO E COCO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO, DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE .	UN	7.000	9,40	65.800,00
69	47149 - IOGURTE NATURAL, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ E FERMENTADO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	1.500	13,80	20.700,00
70	47150 - IOGURTE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E 0 % DE GORDURA, SABOR MORANGO OU COCO, EMBALAGENS DE 170 G	UN	300	2,99	897,00
71	47151 - IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, ZERO LACTOSE, COM POLPA DE MORANGO OU CÔCO.. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A AMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 850 GR	UN	600	6,50	3.900,00
72	47152 - LARANJA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO. SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS, SEM MANCHAS OU FUNGOS.	KG	9.000	3,80	34.200,00
73	47153 - LEITE DE ARROZ. FEITA A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO DA BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA. SEM LACTOSE, GLÚTEN E CONSERVANTES. EMBALAGEN TETRAPACK DE 1 LITRO	UN	150	29,82	4.473,00
74	47154 - LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL: ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICO EM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, ZINCO E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12, E ACIDO FÓLICO. NÃO CONTEM	UN	500	7,80	3.900,00



	GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO, LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.				
75	47157 - LEITE INTEGRAL, ZERO LACTOSE, VITAMINAS (A,D,E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	2.000	6,00	12.000,00
76	47158 - LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, INSPEÇÃO, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, DE BOA QUALIDADE. ESTE PRODUTO DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES, DUAS VEZES POR SEMANA. ENTREGUES EM PACOTES DE 01 LITRO RESFRIADO	L	6.000	4,50	27.000,00
77	47159 - LEITE UHT DESNATADO, EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM 01 LITRO	L	500	4,67	2.335,00
78	47160 - LEITE UHT INTEGRAL, COM 3% DE GORDURA, INSPECIONADO, EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM 01 LITRO.	L	27.000	4,67	126.090,00
79	47161 - LENTILHA TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, COM GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, E SUJIDADES. E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LENTILHA TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, COM GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, E SUJIDADES. E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G	UN	1.000	8,00	8.000,00



80	47162 - LIMÃO COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECANICOS E FÍSICOS.	KG	100	7,99	799,00
81	47163 - LOURO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 8 GRAMA COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO RDC N 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	UN	500	2,99	1.495,00
82	47164 - MAÇÃ ARGENTINA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECANICOS E FÍSICOS.	KG	14.000	11,90	166.600,00
83	47165 - MAÇÃ TIPO FUGI, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECANICOS E FÍSICOS.	UN	14.000	9,99	139.860,00
84	47166 - MACARRÃO COM OVOS (PARA SOPA), TIPO CABELO DE ANJO.. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	900	6,99	6.291,00
85	47167 - MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PENE, SEM GLÚTEN E SEM OVOS COM CORANTE NATURAL DE CURCUMA E URUCUM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	250	6,99	1.747,50
86	47168 - MACARRÃO INTEGRAL TIPO, PARAFUSO/PENE CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CLARA DE OVO DESIDRATADA E CORANTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN	20	5,99	119,80
87	47169 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, NOS INGREDIENTES DEVE CONTER APENAS SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO	PCT	2.200	5,65	12.430,00



	COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.				
88	47170 - MACARRÃO TIPO LETRINHA, COM OVOS. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	PCT	500	4,98	2.490,00
89	47171 - MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS, CONSTITUÍDO E SEMOLA DE TRIGO, TOMATE E ESPINAFRE DESIDRATADOS. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	PCT	1.000	5,99	5.990,00
90	47172 - MAMÃO FORMOSA SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANDOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	10.000	1,99	19.900,00
91	47173 - MANGA ROSA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. [1415]	KG	10.000	4,99	49.900,00
92	47174 - MANTEIGA PURA SEM SAL. EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. AS EMBALAGENS NÃO PODEM ESTAR ESTUFADAS OU ALTERADAS. LIVRE DE GORDURA TRANS	UN	430	13,80	5.934,00
93	47175 - MANJERICÃO DESIDRATADO PARA TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 10 G	UN	700	2,50	1.750,00
94	47176 - MANJERONA DESIDRATADO PARA TEMPERO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 10 G	UN	700	2,50	1.750,00
95	47177 - MELANCIA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. [1411]	KG	10.000	2,99	29.900,00
96	47178 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LIVRE DE GORDURA TRANS. A	UN	2.000	11,48	22.960,00



	EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ÓLEO DE SOJA REFINADO, DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LIVRE DE GORDURA TRANS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 900ML.				
97	47179 - ORÉGANO DESIDRATADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE ATE 100 GRAMAS.	UN	250	8,70	2.175,00
98	47180 - OVOS DE GALINHA (DZ), TIPO 2 (GRANDE), FRESCOS, CASCA LISA E INTACTA, PROTEGIDOS POR EMBALAGENS. A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO DOS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DZ	2.000	9,80	19.600,00
99	47182 - PÃO INTEGRAL PESANDO 50 GR, TIPO FRANCES TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CONTENDO: TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL, CONTÉM GLÚTEN.	KG	300	10,99	3.297,00
100	47184 - PÊRA IMPORTADA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	800	12,99	10.392,00
101	47185 - POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA,	UN	800	6,99	5.592,00



	RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G				
102	47186 - POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G	UN	800	6,99	5.592,00
103	47187 - POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI COM HORTELÃ :TENDO COMO INGREDIENTE PRINCIPAL 100% (CEM POR CENTO) DA FRUTA NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM CONSERVANTES, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 01 KG, COM COM VALIDADE DE 12 MESES,	UN	400	29,90	11.960,00
104	47188 - POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJA, TENDO COMO INGREDIENTE PRINCIPAL 100% (CEM POR CENTO) DA FRUTA NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM CONSERVANTES, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 01 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES,	UN	400	29,90	11.960,00
105	47189 - POLPA DE FRUTAS SABOR LARANJA, TENDO COMO INGREDIENTE PRINCIPAL 100% (CEM POR CENTO) DA FRUTA NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM CONSERVANTES, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 01 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES,	UN	400	29,90	11.960,00
106	47190 - POLPA DE FRUTAS SABOR UVA, TENDO COMO INGREDIENTE PRINCIPAL 100% (CEM POR CENTO) DA FRUTA NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM CONSERVANTES, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 01 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES,	UN	400	29,90	11.960,00
107	47191 - QUEIJO MUSSARELA INSPECIONADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG OU 2 KG	KG	2.000	49,90	99.800,00

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



108	47192 - QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE, RESFRIADO, INSPECIONADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 150 GRAMAS.	UN	380	13,50	5.130,00
109	47193 - QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO RALADO 75%, QUEIJO MONTANHÊS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	6,50	1.950,00
110	47194 - REPOLHO VERDE SELECIONADO, LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS. PRODUTOS SÃOS, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA, INTACTAS, FIRMES, E BÍVIDAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS PERFURAÇÕES, RACHADURAS E CORTES.	KG	1.500	4,20	6.300,00
111	47195 - SAL REFINADO IODADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1.250	3,20	4.000,00
112	47196 - TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO, FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS.	KG	2.500	7,99	19.975,00
113	47197 - UVA PASSA PRETA, ESCURA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSELADA COM PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR	UN	300	4,50	1.350,00



	CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.				
114	47198 - VINAGRE DE MAÇA DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM EMBALAGEM DE 750 ML	UN	1.300	4,99	6.487,00
115	47199 - MELÃO AMARELO SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	10.000	3,63	36.300,00
116	49417 - FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN, ISENTA DE LEITE E ZERO GORDURA TRANS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400G.	UN	500	8,80	4.400,00
117	49418 - PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN TRADICIONAL, INGREDIENTES: ÁGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FIBRA INTEGRAL (PSYLLIUM), ESPESSANTE: HIDROXIPROPILMETILCELULOSE; OLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA DA SOJA, FERMEN PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN TRADICIONAL, INGREDIENTES: ÁGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FIBRA INTEGRAL (PSYLLIUM), ESPESSANTE: HIDROXIPROPILMETILCELULOSE; OLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA DA SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, FIBRA DE CÍTRICOS, AÇÚCAR, ACIDIFICANTE: ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM DE 200G.	UN	200	23,80	4.760,00
118	38929 - PÃO SOVADO CASEIRINHO, PESANDO 70 GRAMAS A UNIDADE. TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM PLASTICA, ESTERIL E DESCARTAVEL CONTENDO TABE PÃO SOVADO CASEIRINHO, PESANDO 70 GRAMAS A UNIDADE. TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM PLASTICA, ESTERIL E DESCARTAVEL CONTENDO TABELA NUTRICIONAL	KG	8.000	10,99	87.920,00

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



119	44391 - BISCOITO DE POLVILHO DE BATATA DOCE, INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, BATATA DOCE, ÓLEO VEGETAL DE COCO, ÁGUA E SAL DO HIMALAIA. CONTÉM GLÚTEN	PCT	600	14,08	8.448,00
120	49438 - BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR - INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, BATATA DOCE, ORDURA VEGETAL DE PALMA, FÉCULA DE MANDIOCA, BANANA COM CASCA, ÁGUA, UVAS PASSAS, AMEIXA DESIDRATADA, BICARBONATO DE AMÔNIA, LECITINA BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR - INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, BATATA DOCE, ORDURA VEGETAL DE PALMA, FÉCULA DE MANDIOCA, BANANA COM CASCA, ÁGUA, UVAS PASSAS, AMEIXA DESIDRATADA, BICARBONATO DE AMÔNIA, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO E CANELA. EMBALAGEM EM QUILO.	KG	500	32,50	16.250,00
Total Geral					2.744.495,60

ANEXO II



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

1. HABILITAÇÃO

O participante deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

1.1 Documentos de habilitação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, Certificado de Microempreendedor Individual, e no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (CNPJ).
- e) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Alvará Sanitário;
- k) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (certidão só terá validade se acompanhada da E-proc).

1.2 – Declaração Do Menor

1.2.1- Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO V.

1.3 – Condição Diferenciada:

1.2.2 - Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na lei 123/2006 (arts. 42, 43 e 44), tratamento diferenciado para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte - deverá, obrigatoriamente, apresentar juntamente com os documentos referentes à habilitação, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias."

ANEXO III

32



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL – para o licitante vencedor

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº.: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
FONE DA EMPRESA: _____
FONE DO REPRESENTANTE: _____
E-MAIL DE CONTATO: _____
CPF DO REPRESENTANTE: _____ RG DO REPRESENTANTE: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

O objeto da presente licitação consiste, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar, relativo ao ano letivo de 2023, para atender alunos do ensino fundamental das Escolas da Rede Municipal e Estadual de ensino, ensino infantil, escolas indígenas e entidade de educação especial**, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.

- Especificar o valor proposto.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

Nome e assinatura

LOCAL/DATA

ANEXO IV

33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e

V - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MODELO - DECLARAÇÃO DO MENOR

ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Em _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

ANEXO "D"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de ABELARDO LUZ- SC, com sede junto a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NERCI SANTIN, portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, nesta Ata representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 494/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar, relativo ao ano letivo de 2023, para atender alunos do ensino fundamental das Escolas da Rede Municipal e Estadual de ensino, ensino infantil, escolas indígenas e entidade de educação, conforme itens e preços abaixo descritos, constantes da proposta comercial de empresa Detentora desta Ata.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid	Preço Unit.	Preço Total
------	-----------	-------	--------	------	-------------	-------------

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de ABELARDO LUZ não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso se verifique a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:

37



4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;
- II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
- IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;
- VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
- VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
- IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
- X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;
- XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.
- XV - O proponente vencedor deverá manter, de forma permanente, estoque mínimo dos produtos contratados, equivalente ao consumo médio semanal.
- XVI - O Proponente terá por responsabilidade reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e o seu não cumprimento acarretará no cancelamento do registro.
- XVII - DURANTE O PERIODO DE PANDEMIA DO COVID – 19. OS FORNECEDORES DE ALIMENTOS, QUANDO CHEGAREM NAS ESCOLAS, DEVEM ESTAR MUNIDOS DE USO MASCARAS, USO DE ALCOOL EM GEL, ANTES E DEPOIS DE DESCARREGAR OS ALIMENTOS EM CADA ESCOLA. SEM O USO DE MASCARAS E USO DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA INADEQUADA, NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DOS MESMOS NAS ESCOLAS.

Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;
- IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:



6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega

7.1 – Todos os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento, diretamente em TODAS as Escolas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, INCLUSIVE AS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, mediante requisição e em conformidade com o interesse público municipal.

7.2 – Os produtos que necessitam de temperatura CONTROLADA (carnes, leite, iogurte etc), devem ser entregues diretamente nas Escolas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, INCLUSIVE AS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO de forma a manter a temperatura sob forma de transporte adequado dos mesmos e condições recomendadas pelo fabricante.

7.3 – Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da solicitação pelo fornecedor.

7.4 – As entregas das frutas, hortaliças, leite pasteurizado e pão deverão ser feita 03 vezes na semana, conforme solicitado pelas escolas.

7.5 – As carnes devem ser entregues de forma congelada.

7.6 - AS ENTREGAS DEVEM SER FEITAS NAS ESCOLAS, INCLUSIVE NO INTERIOR, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A SER FORNECIDA.

7.7 – Os alimentos entregues deverão ser de qualidade, os de má qualidade, deteriorados ou estragados e até mesmo de marcas diferentes as da proposta, serão devolvidos e deverão ser substituídos no máximo em 24 horas. Ocorrendo isso mais de uma vez o fornecedor será notificado e penalizado conforme rege a Lei.

7.8 – CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020. É PROIBIDA A OFERTA DE GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS EM TODOS OS CARDÁPIOS, PORTANTO, NÃO SERÃO ACEITOS ALIMENTOS QUE CONTENHAM GORDURA TRANS EM SUAS COMPOSIÇÕES.

Cláusula Oitava – Do Pagamento

8.1 - Os pagamentos serão realizados em conformidade com a liberação dos recursos pelo FNDE-PNAE/PNAC/PNAI e recursos próprios e mediante entrega do objeto licitado acompanhado da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações dos produtos conforme item do objeto, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do exercício financeiro de 2023.

63 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

191 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

64 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

65 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

193 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

71 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

72 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

76 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

77 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

85 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

87 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



224 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.155 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
172 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
174 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
175 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
177 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
51 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
180 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
183 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
184 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
185 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
188 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
189 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
190 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Cláusula Nona – Das Penalidades

9.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

9.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).

9.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de ABELARDO LUZ - SC.

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 001/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 494/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de ABELARDO LUZ – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

ABELARDO LUZ – SC, de de 2023.

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal